



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1160 DE 25 DE JUNHO DE 2012 - Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica própria, de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, com o objetivo de financiar as ações de preservação e conservação a serem realizadas na área protegida. Art. 2º. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural contará com um Gestor, vinculado à Secretaria Municipal mencionada no art. 1º e designado pelo respectivo Secretário Municipal, que se sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Curador. § 1º. A aplicação das receitas orçamentárias do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural far-se-á por meio de dotação consignada na lei orçamentária municipal. § 2º. O saldo positivo do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo. Art. 3º. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural contará com um Conselho Curador, com a seguinte composição: I – três representantes da Secretaria Municipal mencionada no art. 1º, sendo um designado como Gestor do Fundo, e os outros dois como membros do conselho; II – um representante do órgão ou secretaria estadual responsável pela preservação do patrimônio cultural; III – um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; IV – dois representantes do setor de comércio e serviços situados no município, preferencialmente na área protegida; V – dois representantes dos moradores do município, preferencialmente da área protegida; VI – um representante de organização ou associação ligada à preservação e promoção do patrimônio cultural. § 1º. A presidência do Conselho Curador será exercida por um de seus membros, eleito dentre eles para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, e a escolha recairá, preferencialmente, de forma alternada entre os representantes do setor público e os da sociedade civil. § 2º. Para cada representante citado no caput, poderá ser indicado um suplente, a critério do órgão, secretaria, entidade ou segmento representado. § 3º. Se necessário, o município poderá lançar editais públicos para a convocação dos segmentos e entidades interessados em preencher as vagas previstas nos incisos V, VI e VII do caput deste artigo, a fim de garantir que esses segmentos e entidades possam indicar livremente seus representantes. Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural: I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados; II – receitas diretas provenientes de remuneração de capital, aluguéis, concessões de uso e arrendamento de imóveis localizados na área protegida, que sejam bens dominiais pertencentes a órgãos públicos; III – recursos provenientes de convênios; IV – produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural; V – produto de alienação de imóveis havidos por doação ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural; VI – contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras; VII – receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, serviços e eventos diversos; VIII – recursos provenientes de amortizações de financiamentos para recuperação de imóveis privados localizados na área protegida, no âmbito de programas ou ações instituídos com essa finalidade; IX – recursos provenientes da aplicação, na área protegida, dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor do município, de acordo com o definido no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), em especial em seu art. 4º, incisos IV e V, quando geradores de receita; X – outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das receitas relacionadas no caput deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial. Art. 5º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural serão aplicados, mediante decisão do Conselho Curador, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas na área protegida, e em atividades e eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural no município, a critério do Conselho Curador. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em despesas com pessoal e serviços de atribuição do Município. Art. 6º. Para aplicação desta Lei, a “área protegida”, mencionada em seus demais artigos, compreende: I – o sítio urbano tombado em nível federal e seu respectivo entorno; II – o bem imóvel individualmente tombado em nível federal e seu respectivo entorno; III – a área elegível para programa ou ação específica do IPHAN no município, conforme descrição contida no convênio referente ao programa ou à ação, podendo somar-se às áreas definidas em I e II. Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 180 (cento e oitenta) dias, definindo: I – as atribuições do Conselho Curador do Fundo; II – as atribuições do Gestor do Fundo; III – a duração dos mandatos dos conselheiros e as restrições à recondução, se houver; IV – demais informações necessárias ao bom funcionamento do Conselho Curador. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1416 DE 02 DE MAIO DE 2012 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 1107, de 09 de novembro de 2011, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 1107, de 09 de novembro de 2011, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 60, inciso II da Lei No 1107/2011, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.917.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Dezessete Mil Reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 02 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto 1416, de 02 de maio de 2012	
Anulação de Dotações	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.1088 - Ampliação e Modernização do Sistema de Videomonitoramento da SCS	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0003.2091 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Biblioteca	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	12.000,00

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
MÔNICA SOUZA LIMA
Secretária da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total da Entidade	362.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica e Valorização	
12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40% Ei	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
Total da Entidade	600.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33903500 - Serviços de Consultoria	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1008 - Reforma e Restauração de Equipamentos Culturais e Turísticos	
44905100 - Obras e Instalações	1.052.500,00
Total da Entidade	1.052.500,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1061 - Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresarias	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
22.661.0137.1062 - Criação de Novas Areas para Atração de Investimentos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização de Micro e Pequenos	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
22.661.0137.2069 - Manutenção e Divulgação do PRODECON	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
22.661.0137.2088 - Manutenção e Modernização do Loteamento Terra Nova	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação e Formação de Micro e Pequenos Empreendedores	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Entidade	260.000,00
1001 - Secretaria de Agricultura	
20.602.0141.1012 - Apoiar a Piscicultura	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
20.602.0141.1014 - Apoiar a Apicultura	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	2.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	9.000,00
20.601.0139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
33903000 - Material de Consumo	9.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00

20.601.0139.1069 - Assistência Técnica a Produtores	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
20.601.0139.1070 - Implantar Projetos de Produção de Hortaliças	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	2.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	8.000,00
20.601.0139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Viticultura	
33903000 - Material de Consumo	4.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	6.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	6.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905100 - Obras e Instalações	6.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	8.000,00
20.601.0139.1073 - Apoiar a Produção da Agricultura Organica	
33903000 - Material de Consumo	6.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	25.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	11.000,00
44905100 - Obras e Instalações	6.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	18.000,00
20.601.0139.1074 - Apoiar a Agricultura de Sequeiro	
33903000 - Material de Consumo	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
20.601.0139.1076 - Capacitar Produtores Rurais	
33903000 - Material de Consumo	12.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
20.601.0139.1077 - Apoiar a Produção de Fruticultura Irrigada	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905100 - Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
20.602.0141.1087 - Apoiar a Estruticultura	
33903000 - Material de Consumo	2.000,00

33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	3.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	3.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
20.602.0141.1090 - Capacitação Técnica Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	8.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	5.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	13.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.602.0141.1092 - Garantir Assistência Técnica Pecuária	
33903000 - Material de Consumo	8.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	4.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	4.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	23.000,00
20.602.0141.1094 - Disponibilizar Reprodutores Caprinos para Melhoramento Genético	
33903000 - Material de Consumo	10.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	18.000,00
44905200 - Equipamento e Material Permanente	8.000,00
Total da Entidade	502.500,00
1101 - Secretaria da Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
16.481.0129.1132 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Rural	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
16.481.0129.1134 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Rural	
44905100 - Obras e Instalações	
16.451.0130.1136 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Entidade	130.000,00
1201 - Secretaria de Esporte	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	500.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total da Entidade	520.000,00
1701 - Ouvidoria e Articulação Social	
04.122.0419.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Ouvidoria e Articulação Social	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.0133.2177 - Apoiar Desenvolvimento das ONG'S Sindicatos, Cooperativas e	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	150.000,00
Total das Anulações	3.917.000,00
Anexo Único do Decreto 1416, de 02 de Maio de 2012	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	60.000,00
Total da Entidade	60.000,00
0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.122.0113.2171 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
0601 - Secretaria de Educação	
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental	
31909400 - Indenizações e Restituições	12.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	550.000,00
Total da Entidade	562.000,00
0603 - FUNDEB - Fundo de Manut. E Desenv. Da Educação Básica e Valorização	
12.361.0005.2109 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
33903602 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Frete	400.000,00
Total da Entidade	400.000,00
0701 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
31909400 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoio à Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	80.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	462.500,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
31901300 - Obrigações Patronais	200.000,00

31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	50.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	260.000,00
Total da Entidade	1.052.500,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
33903601 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	100.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação e Formação de Micro e Pequenos Empreendedores	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	10.000,00
Total da Entidade	260.000,00
1001 - Secretaria de Agricultura	
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
33903000 - Material de Consumo	404.500,00
20.602.0141.1091 - Apoiar a Ovinocaprinocultura	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	18.000,00
04.122.0415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	70.000,00
33903604 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Loc de Veículos	10.000,00
Total da Entidade	502.500,00
1101 - Secretaria da Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
16.482.0129.1135 - Construção de Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	70.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
33903000 - Material de Consumo	30.000,00
15.452.0124.2180 - Melhoria da Limpeza Pública	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Entidade	130.000,00
1201 - Secretaria de Esporte	
27.811.0118.1033 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	20.000,00
Total da Entidade	520.000,00
1701 - Ouvidoria e Articulação Social	
04.122.0419.2176 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Ouvidoria e Articulação Social	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física/ Autônomo	100.000,00
Total da Entidade	150.000,00
Total dos Créditos Adicionais	3.917.000,00

DECRETO Nº 1432, DE 25 DE JUNHO DE 2012 - Constitui a Comissão Paritária de Reenquadramento dos Servidores de carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O Prefeito Municipal de Sobral, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, nos uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 33, §3º e 45, §1º da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de reenquadramento do pessoal de carreira do SAAE; CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dessa Autarquia, que desenvolve atividade essencial, DECRETA: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Paritária para reequadramento dos servidores de carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma do art. 33, §1º da Lei Municipal 1.150/2012, que será composta pelos seguintes servidores: Vicente de Paulo Gomes Parente, indicado pela Administração Pública; Lúcio Flávio Azevedo Rodrigues, indicado pela Administração Pública; Antônio Carlos de Sá Brandão, indicado pelos servidores; Izabel Barbosa Lima, indicada pelos servidores. Art. 2º A Comissão ora instituída terá por finalidade reequadrar os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE nos cargos criados pela Lei Municipal Nº 1150/2012, observando-se, sempre que possível, as mesmas características das funções correlatas ao cargo que ocupa. Parágrafo único. Por ocasião do reenquadramento do servidor, fica proibida toda e qualquer supressão ou acréscimo de vantagens de natureza financeira. Art. 3º As carreiras dos cargos criados pela Lei Municipal nº1.150/2012 serão divididas em níveis e referências, nos quais deverão ser inseridos os servidores, conforme tabela em anexo. §1º A referência na qual será inserido o servidor será determinada pela sua faixa salarial, devendo a Comissão reequadrar o servidor conforme o valor de seu salário. §2º O nível será determinado pelo tempo de serviço do servidor e pela previsão de desligamento por força de aposentadoria. A comissão inserirá o servidor em nível que menos referências oferecer para alcançar o ápice da carreira. Art. 4º Os servidores públicos do quadro efetivo que adentrarem no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE após a realização do reenquadramento tratado neste decreto estarão inseridos nos níveis e referências iniciais, conforme tabela anexa. Art. 5º Os critérios para mudanças de níveis e referências após o presente reenquadramento serão disciplinados pela lei pertinente. Art. 6º A partir da publicação do presente

decreto, a Comissão disporá de prazo não superior ao previsto no parágrafo único do art. 45 da Lei Municipal nº 1.150, de 10 de maio de 2012 para realizar o reequadramento de todos os servidores efetivos do SAAE. Art. 7º. Após o reequadramento, a Comissão enviará ao Poder Executivo Municipal lista dos servidores reequadrados, quando serão publicados os nomes dos servidores reequadrados, seus respectivos cargos, níveis e referências. Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 10.880/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTONIO HENRIQUE PONTES DO NASCIMENTO - na data de 21/06/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Coordenador de Projetos do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, RESOLVENDO: 1. Divulgar o nome da candidata aprovada na seleção, conforme abaixo transcrito: **MODALIDADE: COORDENADOR (A): Nome - PATRÍCIA MARIADA COSTA, Classificação - 1º, Situação Final - Classificada.** Convocar a candidata classificada a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 22 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Secretário do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, RESOLVENDO: 1. Divulgar o nome da candidata aprovada na seleção, conforme abaixo transcrito: **MODALIDADE: SECRETÁRIO (A) - Nome - SÂMIA FERNANDES FREITAS, Classificação - 1º, Situação Final - Classificada.** Convocar a candidata classificada a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 22 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Assistente de Coordenação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, RESOLVENDO: Divulgar os nomes dos

candidatos por ordem de classificação, abaixo transcrito: **MODALIDADE: ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO - Nome - YARA FREITAS DE CARVALHO, Classificação - 1º, Situação Final - Classificado; Nome - ISABELA TIARA DE OLIVEIRA VENUTO, Classificação - 2º, Situação Final - Classificado.** Convocar os candidatos classificados a comparecerem à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 22 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2012 - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de chamada pública para Assessor de Comunicação do Plano de Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde para a Macrorregião de Sobral-CE, RESOLVENDO: 1. Divulgar o nome da candidata aprovada na seleção, conforme abaixo transcrito: **MODALIDADE: ACESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO - Nome - RAPHAELA VITORIANO DOS SANTOS, Classificação - 1º, Situação Final - Classificada.** Convocar a candidata classificada a comparecer à secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, para assinar o termo de compromisso. Sobral, 22 de junho de 2012. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA: PROCESSO - DISPENSA 06.01.002/2012 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **OBJETO:** "contratação de licenciamento de uso de software de gestão comercial para o SAAE - Sobral que contemple a manutenção do acesso à internet dos prédios da Divisão Administrativa, Divisão Técnica e Estação de Tratamento de Água - Sumaré, da hospedagem do site www.saaesobral.com.br, da implantação, treinamento e manutenção do uso e aluguel dos softwares de atendimento e faturamento comercial, de Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Licitação, Contabilidade, Folha de Pagamento, Veículos e Serviço de Assessoria na área de comunicação, por um período de 12 (doze) meses." - **PESSOA JURÍDICA:** INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI - CNPJ: 04.056.995/0001-63 - **ENDEREÇO:** Sobral - CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 288/2000-PMS e na respectiva proposta comercial da contratada.. - **VALOR:** R\$ 387.372,96 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) - **DATA:** 25/06/12.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0601001/2012 - PROCESSO - DISPENSA 06.01.002/2012 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **OBJETO:** "contratação de licenciamento de uso de software de gestão comercial para o SAAE - Sobral que contemple a manutenção do acesso à internet dos prédios da Divisão Administrativa, Divisão Técnica e Estação de Tratamento de Água - Sumaré, da hospedagem do site www.saaesobral.com.br, da implantação, treinamento e manutenção do uso e aluguel dos softwares de atendimento e faturamento comercial, de Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Licitação, Contabilidade, Folha de Pagamento, Veículos e Serviço de Assessoria na área de comunicação, por um período de 12 (doze) meses." - **PESSOA JURÍDICA:** INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - ICI - CNPJ: 04.056.995/0001-63 - **ENDEREÇO:** Sobral - CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 288/2000-PMS e na respectiva proposta comercial da contratada.. - **VALOR:** R\$ 387.372,96 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) - **VIGÊNCIA:** 01/06/2012 A 31/05/2013 - **DATA:** 25/06/2012. ■